



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Segunda Câmara

Processo nº: 1098318

Data: 23/4/2021

CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO RECURSAL

Certifico que a contagem do prazo recursal, em face da decisão monocrática exarada pelo Relator (peça nº 17), transcorreu sem manifestação do denunciante.

Renata Machado da Silveira
Diretora